# **DIÁRIO OFICIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

**EXECUTIVO** 

Volume: 8 - Número: 1170 de 27 de Junho de 2024

DATA: 27/06/2024

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

# **ENDEREÇO COMPLETO**

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: \*\*\*.624.333-\*\*
em 27/06/2024 12:54:20
IP com n°: 10.0.0.107
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1438

ISSN 2965-5684

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 03/2024

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA DO COMITÊ GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMBJ/SECULT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.2024 APOIO DIRETO A PROJETOS - LEI ALDIR BLANC (14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado FINAL da análise té cnica feita através do Comitê Gestor, do edital de chamamento público n. 03/2024 – PMBJ/SECULT.

Abaixo, a relação de pessoas físicas CLASSIFICADOS E APROVADOS, através de pontuação no Edital 03/2024 da Lei Aldir Blanc 14. 399 de 8 de julho de 2022, com acompanhamento do Comitê Gestor e avaliação do Comitê Gestor conforme o item 15.1 do artigo 15 do edital n. 03/2024.

#### CATEGORIA APOIO DIRETO A PROJETOS

Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETOS	CONCORRÊNC	NOTA	RESULTADO
			IA		
01	REGINALDO SOUSA DOS ANJOS	SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E GERADOR	AMPLA	86 PONTOS	CLASSIFICADO E APROVADO
02	WERMERSON VICTOR NUNES MAFRA	DECORAÇÃO	AMPLA	83 PONTOS	CLASSIFICADO E APROVADO

Bom Jardim - MA 27 de junho de 2024

Higor Ferreira de Oliveira Conceição de Maria Everton Nunes

Karollynne Meireles Pires de Melo Kelcimar Virgino Silva Junior

Comitê Gestor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024-SEMAP

"Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 27 de junho de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. MARIA DA SILVA AMORIM, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 600652, inscrita no CPF sob o nº 489.276.943 -68, portadora do RG nº 055966832015 -9 SSP/MA, o beneficio do AUXÍLIO-DOENÇA, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 19/06/2024 à 19/07/2024, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – L 09;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 19/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria n.º 001/2021-GB

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 27/06/2024 12:54:20 - IP com n°: 10.0.0.107

Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1438



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 141/2024

#### PORTARIA Nº 141/2024-SEMAP

"Concede o beneficio do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 27 de junho de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. **MARILETE ALVES LIMA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 776068, inscrita no CPF sob o nº 953.848.473 -87, portadora do RG nº 000096530598 -8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/06/2024 à 17/08/2024, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID S 62;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 17/06/2024.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

## Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria n.º 001/2021-GB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 142/2024

## PORTARIA Nº 142/2024-SEMAP

"Concede o beneficio do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 27 de junho de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. MARTA FURTADO RODRIGUES NEPOLUCENA, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 302600, inscrita no CPF sob o nº 8 47.140.853-87, portadora do RG nº 000092559098-3 SSP/MA, o beneficio do AUXÍLIO-DOENÇA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/06/2024 à 21/12/2024, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID M 41; M 54.6;
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/06/2024.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

# GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 27/06/2024 12:54:20 - IP com n°: 10.0.0.107

Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1438



# Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria n.º 001/2021-GB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 143/2024

#### PORTARIA Nº 143/2024-SEMAP

"Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 27 de junho de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER,** a servidora efetiva, Sra. **EURILENE LIMA COSTA VIEIRA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 306495, inscrita no CPF sob o nº 029.476.603 -07, portadora do RG nº 022059342002 -7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2024 à 04/07/2024, nos termos do Laudo - Médico-Pericial, CID – K 80;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 04/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves Sec. Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria n.º 001/2021-GB

